



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1083/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus representantes **DECRETOU**, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado em Vereador "**OLINTO VARGAS PEREIRA**", a Escada que tem seu início à Rua Ataulfo Alves e término à Rua Dr. Abraão Osta.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 14 de Fevereiro de 1997.


JOÃO VARGAS RASE
Prefeito Municipal

